



PARECER Nº 19/2025

Ao Projeto de Lei nº 06/2025, que “Institui no âmbito do município de São Raimundo Nonato – PI a “Escuta Protegida” e o “Sinal da Proteção” nas unidades da rede municipal de ensino, como medida de proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, e dá outras providências.

Autoria: Ver(a). Nilvânia da Silva Nascimento.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei e com fundamento na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, encaminhou a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria da Vereadora Nilvânia da Silva Nascimento, que tem como objetivo implementar, nas unidades da rede municipal de ensino de São Raimundo Nonato – PI, dois importantes instrumentos de proteção às crianças e adolescentes: a “**Escuta Protegida**” e o “**Sinal da Proteção**”. Essas medidas visam garantir um ambiente seguro, acolhedor e eficaz no acolhimento e encaminhamento de denúncias envolvendo situações de violência, abuso ou negligência.

A proposição encontra respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), bem como na Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

A Comissão de Administração Pública e Política Social, no uso de suas atribuições regimentais, examinou o mérito do referido projeto de lei e entende que a proposta apresenta grande relevância social e legal.

A criação da “Escuta Protegida” nas escolas tem como objetivo capacitar profissionais da educação para realizar o acolhimento inicial de crianças e adolescentes, de maneira cuidadosa e não revitimizadora, promovendo o encaminhamento adequado aos órgãos competentes.

O “Sinal da Proteção” constitui uma forma de comunicação silenciosa, que visa oferecer às vítimas uma alternativa segura para sinalizar situações de risco ou violência, facilitando a identificação e o acionamento dos mecanismos de proteção.

A proposta está em consonância com as políticas públicas voltadas à promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, além de contribuir com a articulação intersetorial entre educação, assistência social, saúde e segurança pública.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta **parecer favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 06/2025, por considerar que a medida representa um avanço significativo na proteção integral de crianças e adolescentes no âmbito municipal.

Sala da Comissão de Administração Pública e Política Social da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Vereador RONY SAMUEL DE NEGREIROS NUNES
Presidente da C.A.P.P.S.

Vereadora VALDENIA DE ASSIS COSTA
Vice-Presidente da C.A.P.P.S.